



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

DECRETO nº 002-A, 15 de janeiro de 2015.

Decreta Ponto Facultativo o dia 19 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/ Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VIII do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o dia 20 de janeiro é data consagrada ao Padroeiro do Município, “São Sebastião”, conforme Lei Municipal.

Considerando que tradicionalmente nesse dia não há expediente nas repartições públicas e privadas do Município de Presidente Juscelino.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de janeiro de 2015 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais, exceto os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população e limpeza urbana, que serão mantidos.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Juscelino, 15 de janeiro de 2015.


WARLEY PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal